

Art. 2º - A modalidade de aquisição dos referidos veículos é a de consórcio.

Art. 3º - Para cobrir as despesas constantes do art. 1º desta Lei, o Poder Executivo utilizará os recursos, definidos no art. 43 da Lei Federal nº 4320 de 17.03.64.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito municipal de Paranaíba,
Estado de Goiás, aos 09 (nove) dias do mês de maio de 1984

Helena Soares Silva
Secretária

Lázaro Soares de Aquino
Prefeito municipal

Lei nº 405/84

de 09 de maio de 1984.

"Autoriza a perfuração de poços artesanais"

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara municipal de Paranaíba, Estado de Goiás, decreta e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Dica o Chefe do Poder Executivo municipal autorizado a perfurar mais 2 (dois) poços artesanais nesta cidade

Parágrafo único - A locação dos poços deverá ser feita por engenheiro geólogo, de preferência perto do poço nº 6 (seis) e no setor industrial.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste evento correrá por conta da verba orçamentária própria.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Helena Soares Silva

Secretária

Lázaro Soares de Aquino

Prefeito municipal

Lei nº 406/84

De: 09 de maio de 1984

"modifica a redação do art. 1º da Lei nº 343, de 12 de 1978

A Câmara Municipal de Paranaquara, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 1º da Lei nº 343, de 1º de dezembro de 1978, passará a ter a seguinte redação:

Fica o Chefe do Poder Executivo municipal, autorizado a doar ao Estado de Goiás, 3.600 m² (três mil e seiscentos metros quadrados) da área pertencente à quadra 66 do loteamento urbano da cidade de Paranaquara, com finalidade específica de ali serem construídas casas residenciais para a Polícia Militar.

Art. 2º - Os demais artigos da Lei anterior permanecem inalterados.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito municipal de Paranaquara, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de maio de 1984.

Helena Soares Silva

Secretária

Lázaro Soares de Aquino

Prefeito municipal